

DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2025

Abre crédito suplementar para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que o art. 72, I, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal lhe confere, c/c as disposições contidas na Lei Municipal n. 720/2024 e no art. 43, inciso I, da Lei Federal n. 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito suplementar no valor de R\$ 2.178,03 (dois mil, cento e setenta e oito reais e três centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.21.20 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovi.....	1.771,43
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais.....	406,60
TOTAL.....	2.178,03
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	2.178,03

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, o Poder Executivo contará com a anulação das seguintes dotações:

2.21.20 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.178,03
TOTAL.....	2.178,03
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	2.178,03

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, 21 de janeiro de 2025.

CÍCERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito Municipal